



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei 14.133, art. 75, II.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura midiática da Festa de Março 2026, compreendendo fotografia profissional, captação de imagens, produção e edição de conteúdos audiovisuais, incluindo imagens aéreas por meio de drone (inclusive FPV), bem como criação de vídeos institucionais e aftermovies, com disponibilização de conteúdo durante a realização do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Cobertura midiática completa da Festa de Março 2026, com equipe técnica especializada, incluindo fotografia, vídeo, drone e edição	Serviço	01

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é **de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de cobertura oficial da Festa de Março 2026, evento integrante do calendário cultural do Município de Malhador/SE.

Trata-se de evento público de grande porte, que demanda registro audiovisual profissional para fins de divulgação institucional, transparência das ações públicas, valorização cultural e promoção turística.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

O Município não dispõe de equipe técnica especializada, nem de equipamentos adequados para execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de cobertura midiática do evento, incluindo:

- ✓ Planejamento da cobertura;
- ✓ Captação de imagens (foto e vídeo);
- ✓ Produção de conteúdo em tempo real;
- ✓ Captação aérea com drone;
- ✓ Edição e finalização dos materiais;
- ✓ Entrega dos produtos audiovisuais.

A execução será realizada por equipe técnica qualificada, conforme quadro técnico previamente definido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Disponibilização de equipe técnica qualificada;
- ✓ Utilização de equipamentos profissionais próprios;
- ✓ Capacidade de cobertura integral do evento;
- ✓ Entrega de conteúdos em padrão compatível com uso institucional;
- ✓ Operação de drones conforme legislação vigente.

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto principal.

4.2. Garantia

Não será exigida garantia contratual.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será realizada mediante pesquisa de mercado, considerando contratações similares e preços praticados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE

2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E
ARTÍSTICAS

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000

Malhador/SE, 06 de março de 2026.


Uderlan José de Lima Barbosa Júnior
Departamento de Compras


Arthur Ferreira Santos
Secretário Municipal de Comunicação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude
Autoridade Requisitante